

**EDITAL PRPG Nº 07/2025**

**CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - DOUTORADO**

<b>RA</b>	<b>MOTIVO</b>
265143	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
234582	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
226104	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
190872	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
161019	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
152791	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
324591	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.

	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
133848	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
140961	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
299657	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
209346	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
291046	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
225799	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
148816	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
298924	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
1993174	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.

237927	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
272517	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
203692	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
246581	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
236401	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
235350	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
218863	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
247123	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
230334	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.

	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
219361	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
193997	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
203415	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
227350	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
188696	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
272325	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
203574	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
234661	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.